



# CÂMARA MUNICIPAL ALMINO AFONSO-RN

Primeiro aditamento quantidade da DISPENSA DE LICITAÇÃO 12/2024 ao Contrato nº 11/2024 de fornecimento entre a CÂMARA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO/RN e a licitante **MATEUS LEITE FERNANDES BENTO LTDA.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO-RN**, de CNPJ N.º 08.549.826/0001-16, com sede na Rua Antônio Carlos, Nº 44 – Centro – Almino Afonso RN – CEP 59760-000, aqui representada neste ato pelo seu Presidente Senhor **ANTONIO REGICELIO ALVES DE OLIVEIRA**, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado a licitante, **MATEUS LEITE FERNANDES BENTO LTDA**, inscrita no CNPJ/CPF, sob nº **52.505.943/0001-70**, adiante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam o presente ADITAMENTO DE QUANTIDADE DO CONTRATO, com amparo no DISPENSA DE LICITAÇÃO 12/2024, em obediência à Lei nº 14.133/2021, e alterações posteriores, e pelas condições pactuadas a seguir:

## CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

1.1 O presente termo tem por objeto o ADITAMENTO DE QUANTIDADE do CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO/RN, de acordo com as especificações citadas na Cláusula Segunda e com os termos da proposta da CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

## CLÁUSULA SEGUNDA — DO ADITAMENTO DE QUANTIDADE

2.1 A contratação a que se refere à Cláusula Primeira do presente Contrato, deverá ter seu quantitativo alterado, conforme:

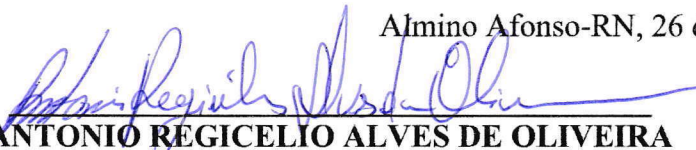
Item	Descrição	Unid.	Aditivo
01	Execução de reforma no prédio da Câmara Municipal de Almino Afonso/RN.	Serviço	R\$ 10.369,73


**CLÁUSULA TERCEIRA — DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL:**

3.1 Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

Almino Afonso-RN, 26 de setembro de 2024.

  
**ANTONIO REGICELIO ALVES DE OLIVEIRA**  
Presidente

  
**MATEUS LEITE FERNANDES BENTO LTDA**  
Representante legal da contratada